
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 169

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, férias de 15(QUINZE) dias, computadas a partir do dia 19/11/2025, a servidora público municipal, o Sr. FRANCISCA APARECIDA DE FRANÇA GOMES, matrícula 493, relativo ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN 19 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:1D1DFCA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/11/2025. Edição 3674

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>